



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 2.506/2021/CDM

Ref.: Processo n.º 951.274

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 31/2021, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 951.274.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa, em exercício

ILMA. SRA.
NILZETE MARIA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
DE SÃO GERALDO DA PIEDADE, NA ÉPOCA
RUA FRANCISCO FLOR, N.º 16, CENTRO
SÃO GERALDO DA PIEDADE/MG
CEP: 39.723-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 31/2021

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em 24/12/2020, referente à **multa** imposta na decisão da Segunda Câmara de 05/03/2020, publicada no “DOC” de 12/05/2020, nos termos do Acórdão de fls. 442/454v, relativa aos autos de n.º **951.274 – Denúncia**, formulada pelo Sr. Lucas Dias Figueiredo, em que apontou possíveis irregularidades constantes do edital de Pregão Presencial n.º 001/2015, Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2015, deflagrado pela **Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de transporte de estudantes da zona urbana e rural das redes municipal e estadual de ensino, bem como universitários, pela Sra. **Nilzete Maria da Silva**, CPF: 070.891.346-60, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 467. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 15 do mês de fevereiro de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.